



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 1659/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no item 8.2, §1 e §2 do Contrato de Credenciamento nº 865/2022.

**Considerando** a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **THIAGO ANDRÉ FERREIRA DOS ANJOS, CPF nº 033.665.801-00**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000022230-9;

**Considerando** o Parecer n.º 2221/2023 (3162901), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho n.º 4630/2023 (3165721) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

**RESOLVE:** aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 1.385,00 (mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**, correspondentes a **20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, ao credenciado **THIAGO ANDRÉ FERREIRA DOS ANJOS, CPF nº 033.665.801-00**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 8.2, §1 e §2 do Contrato de Credenciamento nº 865/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, 11 de outubro, de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4012417** e o código CRC **FADBC611**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO